

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

RETIFICO A HOMOLOGAÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEGUNDA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2021 | ANO VI - EDIÇÃO Nº 00956 | CADERNO 1 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 004

ONDE SE LÊ :

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Terra Nova, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 028/2021 - SRP**, tipo menor valor por lote, destinado a Registro de preços para eventual e futura aquisição de água mineral acondicionada em garrações/copos/garrafas e material de consumo, copos, pratos e talheres plásticos descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos participantes do Município de Terra Nova-BA, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA : ALBERTO DA PAIXÃO SANTOS FILHO MERCADINHO ME, Inscrito no CNPJ sob nº 36.318.755/0001-86, localizada na Rua Jaime Vilas Boas, nº 353, Centro, Terra Nova/BA, CEP: 44.270-000, referente ao **Pregão Presencial Nº 028/2021 - SRP** com o menor valor global dos lotes de Lote 01 com o valor global final de **R\$ 71.800,00** (Setenta e um mil e oitocentos reais), Lote 02 com o valor global final de **R\$ 75.000,00** (Setenta e cinco mil reais). Consoante adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia **23/10/2021**. Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,
Publique-se e Lavre-se o Contrato.
Terra Nova, 27 de dezembro de 2021.

Eder São Pedro Menezes

Prefeito Municipal de Terra Nova

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

LEIA-SE:

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Terra Nova, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 028/2021 - SRP**, tipo menor valor por lote, destinado a Registro de preços para eventual e futura aquisição de água mineral acondicionada em garrações/copos/garrafas e material de consumo, copos, pratos e talheres plásticos descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos participantes do Município de Terra Nova-BA, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA : ALBERTO DA PAIXÃO SANTOS FILHO MERCADINHO ME, Inscrição no CNPJ sob nº 36.318.755/0001-86, localizada na Rua Jaime Vilas Boas, nº 353, Centro, Terra Nova/BA, CEP: 44.270-000, referente ao **Pregão Presencial Nº 028/2021 - SRP** com o menor valor global dos lotes de Lote 01 com o valor global final de **R\$ 71.800,00** (Setenta e um mil e oitocentos reais), Lote 02 com o valor global final de **R\$ 75.000,00** (Setenta e cinco mil reais). Consoante adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia **23/12/2021**. Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Terra Nova, 27 de dezembro de 2021.

Eder São Pedro Menezes

Prefeito Municipal de Terra Nova